

Jacareí, 28 de novembro de 2025.

À

Empresa TECNIA de CNPJ nº 04.434.705/0001-78

Assunto: Diligência para esclarecimentos e complementação de informações.

A Comissão de Avaliação e Classificação solicita em conformidade com o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de processos licitatórios e contratuais, fica determinada diligência junto à empresa TECNIA de CNPJ nº 04.434.705/0001-78, com a finalidade de esclarecer a apresentação e complementação de informações acerca das documentações referentes aos projetos constantes da relação de nº 1 a 94 do documento Projetos aprovados nas Chamadas Públicas com o respectivo anexo vinculados aos endereços web.

A diligência tem por objetivo confirmar a completude, autenticidade e conformidade dos documentos apresentados, bem como sanar eventuais dúvidas técnicas identificadas pela equipe responsável pela análise. Ressalta-se que tais diligências não poderão alterar a substância da proposta, nem permitir a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente, observando-se rigorosamente os limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá prestar os esclarecimentos no prazo estipulado de 5 dias pelo órgão competente, sob pena de prosseguimento do processo com base nas informações disponíveis.

Comissão de Avaliação de Classificação

Eng°. DIEGO GARCIA DA SILVA

Eng°. MARCOS TADEU DE OLIVEIRA

Eng°. THIAGO JOSÉ TESKI SANTOS